



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.592 /

## **“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.122.500,00 ( Um milhão, cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10.57.316.1.005.4110-179	- Obras e Instalações	.....R\$	200.000,00
07.02.11.65.364.1.057.4110-185	- Obras e Instalações	.....R\$	90.000,00
07.02.16.91.575.1.017.4110-200	- Obras e Instalações	.....R\$	150.000,00
07.01.10.07.020.2.005.3120-166	- Material de Consumo	.....R\$	2.000,00
07.02.08.46.228.1.012.4110-176	- Obras e Instalações	.....R\$	50.000,00
07.02.13.76.448.1.024.4110-191	- Obras e Instalações	.....R\$	50.000,00
07.02.16.91.575.2.012.3132-206	- Outros Serv. e Encargos...	R\$	20.000,00
07.03.16.88.534.2.015.3120-219	- Material de Consumo	.....R\$	5.000,00
17.01.15.81.486.2.103.3120-475	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	12.000,00
06.07.03.07.024.2.006.3132-157	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	60.000,00
01.01.03.08.030.2.059.3132-003	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	10.000,00
08.04.10.60.325.2.006.3132-241	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	60.000,00
12.03.13.75.429.2.082.3132-419	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	10.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3120-410	- Material de Consumo	.....R\$	172.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3132-412	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	120.000,00
12.02.13.75.428.1.001.4120-399	- Equip. e M. Permanente ..	R\$	5.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3120-403	- Material de Consumo	..... R\$	41.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3132-404	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	54.000,00
09.03.08.48.247.2.006.3120-334	- Material de Consumo	.....R\$	6.000,00
09.03.08.48.247.2.008.3120-338	- Material de Consumo	.....R\$	2.000,00
07.02.03.07.025.1.004.4110-173	- Obras e Instalações	.....R\$	3.500,00
Total	.....	R\$	1.122.500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.592 - fls. 2

**ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:**

10.04.11.65.363.2.046.3132-361	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 90.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4110-194	- Obras e Instalações .....	R\$ 477.000,00
17.01.15.81.483.2.035.3132-463	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 8.000,00
17.01.15.81.486.2.102.3132-473	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 4.000,00
01.01.03.08.033.2.027.4351-006	- Amort. Dívida Contratada.	R\$ 64.000,00
08.04.10.60.325.1.001.4120-236	- Equip. Mat. Permanente ...	R\$ 60.000,00
07.02.08.41.185.1.079.4110-175	- Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3132-354	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 6.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3120-353	- Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
03.02.16.91.573.2.006.3132-056	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 208.000,00
07.03.16.88.534.1.001.4120-211	- Equip. Mat. Permanente ..	<u>R\$ 3.500,00</u>
TOTAL .....		R\$ 1.122.500,00

**ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 2000.**

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2503, de 25/08/00.